



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à Ata de Registro de Preços nº 097/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2023:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, considerar o fracasso e EXCLUIR o **ITEM 31 (LIXEIRA A PEDAL 50 LITROS EM PVC NA COR BRANCO LEITOSO COM PEDAL E COM APOIO DE BORRACHA)**, atribuído inicialmente à empresa Alegre Empreendimentos Comercial LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde-GO, 09 de agosto de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 479912

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à Ata de Registro de Preços nº 086/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2023:

- **SEXTO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, considerar o fracasso e EXCLUIR o **ITEM 111 (SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 MG (PEDIÁTRICO) PÓ ENVELOPES 1 GR)**, atribuído inicialmente à empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde-GO, 09 de agosto de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 479915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à Ata de Registro de Preços nº 086/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2023:

- **SÉTIMO TERMO ADITIVO** para alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** o **ITEM 50 (GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO)** da empresa Ello Distribuição LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.115.388/0001-80 **para a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde-GO, 09 de agosto de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 479916

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital do CORECON/GO
Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto
Conselho Regional de Economia da 18ª Região - CORECON/GO

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.161, de 19/06/2024, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2024, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2024 às 20:00 (vinte) horas (horário oficial de Brasília/DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 2º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Corecon/GO, com mandato de 3 (três) anos: 2025 a 2027; e de 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário de encerramento do expediente do Cofecon, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 17:00 horas (dezessete). O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon, localizada na Rua 86 nº 617 - Setor Sul - Goiânia/GO - CEP: 74.083-330 ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico gerencia@corecongo.gov.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitores disponíveis na base de dados do Corecon/GO, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2024) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2024, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon/GO, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon/GO, disponibilizará em sua sede, localizada na Rua 86 nº 617 - Setor Sul - Goiânia/GO, no horário de 9:00 (nove) horas às 17:00 (dezessete) horas, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado o período de votação, cujos resultados provisórios serão divulgados no dia 1º de novembro de 2024. A Comissão Eleitoral será constituída pela Presidente, a Econ. Ivone Maria Silva e pelos membros titulares o Econ. André Luís Braga Rodrigues dos Santos e o Econ. Eurípedes Júnior Lopes Silva, sendo sua primeira reunião realizada no dia 13/09/2024 às 14:00 (quatorze) horas, presencialmente na sede do Corecon/GO na Rua 86 nº 617 - Setor Sul - Goiânia/GO - CEP: 74.083-330, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Goiânia/GO, 12 agosto de 2024 - Luiz Batista Alves - Presidente do Corecon/GO

Protocolo 479739

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. JULIO CESAR DA SILVA CRM-GO 5768

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de